



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 154/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS DA SEMANA SANTA E DO FERIADO QUE CITA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

Art. 1º. Fica estabelecido o Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, como segue:

- I- 17 de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- II - 18 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;
- III - 21 de abril, segunda-feira, feriado nacional;

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA-MA, 14 DE ABRIL DE
2025.

LENY PAULA
FIRMIANO
AGUIAR:03107201332

Assinado de forma digital por
LENY PAULA FIRMIANO
AGUIAR:03107201332
Dados: 2025.04.15 13:34:45
-03'00'

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão - MA

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



Senhor Secretário Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2017. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b38fb72b4c636f7c81f2adede2239b9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 154/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 154/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS DA SEMANA SANTA E DO FERIADO QUE CITA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

Art. 1º. Fica estabelecido o Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, como segue:

- I- 17 de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- II - 18 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;
- III - 21 de abril, segunda-feira, feriado nacional;

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA-MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão - MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4bf8ab496c91e4abb5c570e5f76eb5b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº013/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO DIA 17 DE ABRIL DE 2025

DECRETO nº013/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de Abril de 2025, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus

Cristo,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições públicas do Município de Joselândia-MA, no dia 17 de Abril de 2025, em função da Quinta-Feira Santa, mantendo o feriado nacional de 18 de Abril de 2025.

Artigo 2º. O trabalho nas unidades administrativas municipais obedecerá a data estabelecida neste Decreto ou por normas estaduais, excetuando-se as unidades que, pela natureza de seus serviços e, a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente, as que atuam nas áreas de saúde, segurança, abastecimento de água e limpeza em geral.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b61ac1f9cc66efe304841760d39b7c59

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Joselândia -MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO FINAL**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 10/2025 -Pnab Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, São Luís (MA) - Sexta Feira, 04 de abril de 2025, VOL.19, Nº3574/2025., que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740\2023**, conforme categorias:

FOMENTO CULTURAL

Nº	CATEGORIAS TIPO DE FOMENTO CULTURAL	NOME	CPF	VALOR
01	AUDIOVISUAL	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MENDES	615.782.643-67	R\$ 3.469,75

Publica-se e registre-se
Joselândia- MA, 15 de abril de 2025.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

José Agailton
Secretária Mun. de Cultura e Turismo